LEI N.º 3.134

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 190.442,50** (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 04 - MAC – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 30 - Extenção e Modernização Administrativa
Destino: 01 – Projeto
Projeto: 12 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05- União
Cod. Aplicação – 300.0008 Teto Municipal da Media e Alta Complexidade
Valor:..... R$ 6.692,50

2- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Saúde - FMS
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 30 - Extenção e Modernização Administrativa
Destino: 01 – Projeto
Projeto: 12 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05- União
Cod. Aplicação – 300.0007 Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF
Valor:..... R$ 18.250,00

Continuação da Lei n.º 3.134/2013.

3- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Governo - FMC
Unidade Executora: 01 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 8 - Ação Cultural
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 11 – Eventos Culturais
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02- Recurso Estadual (AGEMCAMP)
Valor:..... R$ 17.000,00

4- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Governo - FMC
Unidade Executora: 01 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 8 - Ação Cultural
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 11 – Eventos Culturais
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02- Recurso Estadual (AGEMCAMP)
Valor:..... R$ 43.000,00

5 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 7 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 - Desenvolvimento Social
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 16 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02- Recurso Estadual
Cod Aplicação – 5000013 – Proteção Básica
Valor:..... R$ 21.000,00

6 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 7 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 - Desenvolvimento Social
Destino: 2 – Atividade

Continuação da Lei n.º 3.134/2013.

Projeto: 16 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02- Recurso Estadual
Cod Aplicação – 5000017 – Liberdade Assistida
Valor:..... R$ 17.000,00

7 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 7 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 - Desenvolvimento Social
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 16 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05- Recurso União
Cod Aplicação – 500.0018 - Serv. Comunit. Fortalec. Vínculo- SCFV
Valor:..... R$ 27.500,00

8 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 7 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 - Desenvolvimento Social
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 16 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05- Recurso União
Cod Aplicação – 500.0018 - Serv. Comunit. Fortalec. Vínculo- SCFV
Valor:..... R$ 40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 190.442,50

Art. 2º As despesas descritas no item 1 no montante de R$ 6.692.50 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) será suplementada por excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal – Ministério da Saúde para o Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; o item 2 no valor de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinqüenta reais) será suplementado por excesso de arrecadação devido ao repasse FUNDO A FUNDO – Ação Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF (Governo Federal); os itens 3 e 4 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão suplementados por excesso de arrecadação através de Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável

Continuação da Lei n.º 3.134/2013.

ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP – Nº 012/2013 AGEMCAMP para o evento RE-VIRADA CULTURAL 2013 (Governo Estadual); o item 5 no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) referente Convênio Espaço Amigo, e o item 6 no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente ao Programa Liberdade Assistida serão suplementados por excesso de arrecadação através do Convênio nº 04/2013 (Governo Estadual), e os itens nº 7 e 8 no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) referente ao Termo de Aceite 2013 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ministério do Desenvolvimento Social (Governo Federal).

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.091, de 07 de Dezembro de 2.012, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Agosto de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 043/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.876.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete